



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

TRV TENENTE OSVALDO BARBOSA, N° 180 - CENTRO

PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 19.400-000

Telefone: 18 3272-9090 - Fax: 18 3271-2999

C.N.P.J.: 46.476.131/0001-40

DECRETO N° 83/2014 de 10/07/2014

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional SUPLEMENTAR.

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SMAS

08.244.0007-2.003 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 95
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 2.500,00

Unidade Orçamentária: 02.08.02 - COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO

12.361.0008-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 210
Aplicação: 220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - Valor Suplementado.....R\$ 13.000,00

Unidade Orçamentária: 02.10.02 - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

17.512.0011-2.003 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 300

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 20.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.

15.451.0005-2.008 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 36

Aplicação: 400.0001 - Multas por Auto de Infração Municipal - Valor Suplementado.....R\$ 5.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.02 - EQUIPE DO SERVIÇO MILITAR

06.181.0005-2.003 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 42

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 1.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SMAS

08.244.0007-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 96

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral - Valor Anulado.....R\$ 2.500,00

Unidade Orçamentária: 02.08.02 - COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO

12.361.0008-1.006 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 453

Aplicação: 220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - Valor Anulado.....R\$ 3.000,00

Unidade Orçamentária: 02.08.02 - COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO

12.361.0008-1.003 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 202

Aplicação: 220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - Valor Anulado.....R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.10.02 - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

17.512.0011-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 301

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 20.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.

15.451.0005-2.008 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 34

Aplicação: 400.0001 - Multas por Auto de Infração Municipal - Valor Anulado.....R\$ 5.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.02 - EQUIPE DO SERVIÇO MILITAR

06.181.0005-2.003 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 41

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 1.000,00

TOTAL ANULADO.....R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)

Art. 3.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25/06/2014.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau-SP, 10 de julho de 2014.


JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal